

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 39, DE 1º DE JULHO DE 2019

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23709.000074/2018-10.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; em atenção ao marco regulatório da educação superior e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal; com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição; arts. 9º e 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; art. 2º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; art. 5º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; arts. 4º e 5º do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008; arts. 62 a 73 do Decreto nº 9.235, de 2017; Portaria MEC nº 794, de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 26 de agosto de 2013; com base na Nota Técnica nº 197/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante a FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (cód. 20340), mantida pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (cód. 15008) - CNPJ nº 61.699.567/0001-92, sediada no Município de São Paulo - SP, determina:

(i) Fica revogada a medida cautelar aplicada pela [Portaria SERES/MEC nº 3, de 2019](#), publicada no DOU em 11 de janeiro de 2019, relativa ao impedimento para a conclusão dos processos regulatórios e emissão dos respectivos atos autorizativos.

(ii) Seja arquivado o Processo MEC nº 23709.000074/2018-10.

(iii) Seja a Instituição notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 127, de 04.07.2019, Seção 1, página 45)